



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 07/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E MEGARIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.685.845/0001-84.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MEGARIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº **11.685.845/0001-84**, com sede na Rua São João, nº 444, Centro, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-360 neste ato, por seu representante legal, **DANIEL PEREIRA CARRARO EDUARDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 217577436/DIC RJ, e CPF nº 116.665.807.40, residente e domiciliado na Rua Cento e cinquenta quatro, nº 1467, apartamento 202, Laranjal, Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 285/24**, conforme decisão de prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência do **Contrato nº 07/2024**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação da vigência e prazo de execução do **Contrato nº 07/24** por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 111 c/c art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 - O **Contrato nº 07/24** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

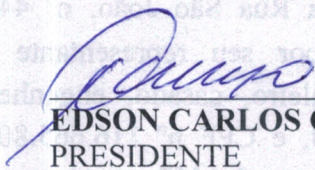
3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

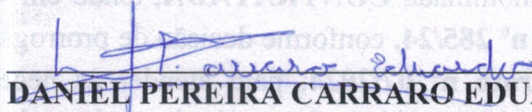
3.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 07 de junho de 2024.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE



DANIEL PEREIRA CARRARO EDUARDO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

